PROJETO DE LEI N.º XXX/2025

Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição e Distribuição Gratuita de Uniformes e Kits Escolares aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Arapongas.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição e Distribuição Gratuita de Uniformes e Kits Escolares como garantia do direito à educação, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Arapongas, Paraná.

Parágrafo Único. O Poder Executivo regulamentará quais materiais compreendem os kits escolares.

Art. 2º O Programa é destinado à concessão de uniforme escolar e kit escolar para atender às necessidades dos estudantes, regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, do Município de Arapongas.

Art. 3º A concessão de uniforme e kit escolar será distribuída aos beneficiários, uma vez ao ano, sendo que os beneficiários do Programa só poderão adquirir os itens previamente especificados, na lista disponibilizada pelo Poder Executivo.

Art. 4º A concessão do benefício previsto nesta Lei se dará por meio de auxílio financeiro, destinado à aquisição dos itens, pela família do beneficiário.

§ 1º O auxílio financeiro, previsto no caput deste artigo, será disponibilizado aos pais e/ou responsáveis legais, dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino.

§ 2º O auxílio financeiro poderá ser concedido por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, em nome do aluno, exclusivamente na função débito, e a sua utilização será definida pelo Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo procederá os meios necessários para dar publicidade ao cadastro dos estabelecimentos comerciais fornecedores de uniforme escolar, dando ampla publicação aos cadastrados, afixando nas unidades de ensino municipais, a relação nominal destes, bem como divulgando em páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Arapongas tal relação, assim como o número de alunos atendidos, valores aplicados, entre outras informações necessárias à transparência do Programa.

Art. 6º O uniforme escolar poderá ser adquirido em qualquer estabelecimento comercial de venda de artigos de uniforme escolar, assim definido em seu objeto social, sediado no Município de Arapongas e previamente cadastrado pelo Poder Executivo.

Art. 7º Para prestar o auxílio financeiro, fica a Secretaria Municipal da Educação autorizada a promover convênios e/ou parcerias com outros órgãos ou entidades.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P. encaminhamento,

Arapongas, 14 de agosto de 2025.

ARNALDO APARECIDO PEREIRA:59332859949

Assinado de forma digital por ARNALDO APARECIDO PEREIRA:59332859949
Dados: 2025.08.19 15:02:55 -03'00'

Arnaldo Aparecido Pereira
(Arnaldo do Povo)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A instituição em âmbito municipal do Programa de Aquisição e Distribuição Gratuita de Uniformes e Kits Escolares está fundamentado no direito à educação, em consonância com a Constituição Federal de 1988. Desta forma, o objetivo do presente projeto é disponibilizar aos alunos da rede pública municipal um patamar de igualdade dentro do ambiente escolar, oferecendo melhor condição para desenvolvimento, segundo os preceitos da educação universal, pública e de qualidade.

Além disso, o projeto irá afetar positivamente a vida dos responsáveis e alunos, pois a principal importância se dá financeiramente, já que em todo início de ano o investimento escolar impacta seriamente no orçamento familiar e, muitas famílias não possuem condições para a aquisição de materiais e do uniforme. E para as crianças buscamos sempre oferecer qualidade no processo de ensino e mais igualdade, agora ainda mais com material e uniforme.

Ressaltase ainda o fomento a economia local, pois, os itens serão adquiridos nos comércios específicos de Arapongas.

Pelos motivos acima elucidados e certos de contarmos com a compreensão dos ilustres Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação.

P. encaminhamento,

Arapongas, 14 de agosto de 2025.

ARNALDO APARECIDO PEREIRA:59332859949

Assinado de forma digital por ARNALDO APARECIDO PEREIRA:59332859949
Dados: 2025.08.19 15:03:32 -03'00'

Arnaldo Aparecido Pereira
(Arnaldo do Povo)
VEREADOR